

A INVISIBILIDADE DO PAI ATÍPICO E A LUTA QUE A SOCIEDADE NÃO VÊ: OS DESAFIOS DA EXPERIÊNCIA PATERNA NO CUIDADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

THE INVISIBILITY OF THE "ATYPICAL" FATHER AND THE STRUGGLE
SOCIETY DOES NOT SEE: CHALLENGES OF THE PATERNAL EXPERIENCE IN
CARING FOR CHILDREN WITH DISABILITIES

Ciências Humanas, Ciências da Saúde • 14/08/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/786652179](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/786652179)

Solinéia Valedo Nascimento¹

Rilane Gabriela de Carvalho Galeno²

Neire Abreu Mota Porfiro³

RESUMO

A paternidade atípica ainda ocupa posição secundária nas discussões acadêmicas e institucionais sobre o cuidado de crianças com deficiência, situação marcada pela predominância de uma lógica social que atribui às mães a responsabilidade principal pelo acompanhamento cotidiano, educacional e terapêutico dos filhos. Diante dessa realidade, o presente artigo tem como objetivo analisar os fatores sociais, culturais e institucionais que contribuem para a invisibilidade dos pais de crianças com deficiência, bem como os efeitos desse processo sobre sua saúde mental e sua participação nas redes de cuidado. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. O corpus da investigação foi constituído por artigos científicos, dissertações, legislações e documentos institucionais relacionados à parentalidade atípica, às masculinidades, à deficiência e à saúde mental. Os resultados indicam que a construção tradicional das masculinidades reforça a vinculação do homem à função de provedor, limita sua participação nos espaços de cuidado e contribui para o silenciamento das emoções e o agravamento do sofrimento psíquico. Ademais, constatou-se a insuficiência de políticas públicas e de práticas institucionais destinadas ao acolhimento das demandas paternas, circunstância que acentua a invisibilidade desses sujeitos nas redes de atenção e cuidado. Conclui-se que o reconhecimento da paternidade atípica é fundamental para promover relações parentais mais inclusivas, compartilhadas e articuladas aos princípios da proteção integral às crianças com deficiência e do apoio integral às suas famílias.

Palavras-chave: Paternidade Atípica; Masculinidades; Cuidado Paterno; Deficiência; Invisibilidade Social; Saúde Mental.

ABSTRACT

Atypical fatherhood still occupies a secondary position in academic and institutional discussions concerning the care of children with disabilities. This situation is shaped by a prevailing social logic that assigns mothers the primary responsibility for their children's daily, educational, and therapeutic support. In light of this reality, this article aims to analyze the social, cultural, and institutional factors that contribute to the invisibility of fathers of children with disabilities, as well as the effects of this process on their mental health and participation in care networks. This qualitative study adopts an exploratory and descriptive approach and was conducted through a bibliographic and documentary review. The research corpus consisted of scientific articles, dissertations, legislation, and institutional documents addressing atypical parenthood, masculinities, disability, and mental health. The findings indicate that traditional constructions of masculinity reinforce men's association with the role of provider, limit their participation in caregiving settings, and contribute to emotional suppression and increased psychological distress. Furthermore, the study identified a lack of public policies and institutional practices designed to address paternal needs, a circumstance that intensifies these fathers' invisibility within support and care networks. It concludes that recognizing atypical fatherhood is essential to fostering more inclusive and shared parenting relationships aligned with the principles of comprehensive protection for children with disabilities and comprehensive support for their families.

Keywords: Atypical Fatherhood; Masculinities; Paternal Care; Disability; Social Invisibility; Mental Health.

1. INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas nas configurações familiares ao longo das últimas décadas ampliaram as discussões acerca das responsabilidades parentais e da participação dos homens no cuidado e na educação dos filhos. Paralelamente, o fortalecimento dos movimentos sociais voltados à defesa dos direitos das pessoas com deficiência contribuiu para expandir os debates sobre inclusão, acessibilidade e apoio familiar.

Diante desse contexto, diferentes estudos têm evidenciado os desafios enfrentados pelas famílias no cuidado e no acompanhamento de crianças que necessitam de atenção contínua em decorrência de condições que repercutem no desenvolvimento, na aprendizagem ou na autonomia. Entretanto, a produção acadêmica e os espaços institucionais ainda concentram maior atenção nas trajetórias maternas, conferindo pouca visibilidade às experiências paternas relacionadas a essas demandas (Moreira, 2022).

Embora os avanços sociais tenham favorecido novas formas de exercício da paternidade, persistem concepções culturais que vinculam os homens à provisão econômica e as mulheres às práticas de cuidado, acolhimento e proteção. Conforme apontam Oliveira *et al.* (2022), as mudanças nos papéis familiares não eliminaram completamente os modelos tradicionais de gênero, razão pela qual muitos homens encontram dificuldades para legitimar sua participação nos espaços de afeto e no cuidado cotidiano dos filhos. Quando a criança apresenta demandas contínuas de acompanhamento terapêutico e escolar, associadas à necessidade de mobilização para a garantia de direitos, essas tensões tornam-se ainda mais evidentes e exigem constantes reorganizações emocionais, familiares e sociais.

Na perspectiva psicológica, compreender essas vivências implica reconhecer que as repercussões da deficiência ultrapassam os aspectos clínicos e abrangem dimensões subjetivas relacionadas à identidade, às emoções e às formas de inserção social. O processo de adaptação às novas exigências da rotina familiar pode suscitar sentimentos ambivalentes, conflitos internos, sobrecarga emocional e dificuldades de elaboração psíquica do sofrimento, especialmente em contextos nos quais a vulnerabilidade masculina permanece pouco reconhecida e socialmente legitimada. Além disso, as instituições de saúde, educação e assistência social frequentemente reproduzem expectativas de gênero que limitam o reconhecimento dos homens como sujeitos ativos nas práticas e redes de cuidado.

Com base nessa problemática, o presente estudo tem como objetivo analisar os fatores sociais, culturais e institucionais que contribuem para a invisibilização da figura paterna no contexto do cuidado de crianças com deficiência, bem como compreender as repercussões desse processo sobre a saúde mental dos pais e sua participação nas relações familiares e nas redes de cuidado.

Para alcançar esse objetivo, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. A análise foi estruturada em quatro eixos temáticos: as transformações das masculinidades em sua relação com a ética do cuidado; os mecanismos institucionais que contribuem para a invisibilização das experiências paternas; a importância do reconhecimento psicossocial e da constituição de espaços de escuta; e as repercussões emocionais associadas ao cuidado cotidiano de crianças com deficiência.

2. MASCULINIDADES E A ÉTICA DO CUIDADO: RUPTURAS NO PAPEL DO PROVEDOR

A experiência da paternidade atípica produz tensionamentos nos modelos tradicionais de masculinidade, historicamente estruturados em torno da figura do homem provedor. Durante décadas, a organização familiar brasileira consolidou a compreensão de que o cuidado emocional e cotidiano pertenceria prioritariamente ao universo feminino, enquanto ao homem caberiam a manutenção financeira e o exercício da autoridade doméstica. Entretanto, as transformações contemporâneas das relações familiares passaram a questionar essa divisão, exigindo dos pais maior participação afetiva e envolvimento nas práticas de cuidado e educação dos filhos.

De Jesus Andrade, Praun e Benincasa (2018) observam que as reconfigurações familiares flexibilizaram parcialmente a rigidez dos papéis parentais, possibilitando que o cuidado paterno deixasse de ocupar uma posição meramente secundária na dinâmica familiar. Esse processo não significa, contudo, que os padrões tradicionais tenham sido completamente superados, uma vez que as expectativas relacionadas à provisão econômica e à contenção emocional ainda influenciam as formas pelas quais muitos homens exercem e compreendem a paternidade.

O nascimento de uma criança com deficiência ou a identificação de uma condição relacionada ao seu desenvolvimento pode ampliar as demandas emocionais, práticas e sociais dirigidas à família. A rotina de atendimentos terapêuticos, consultas médicas, acompanhamento escolar e reivindicação de direitos requer uma participação contínua que ultrapassa os limites da provisão financeira. Diante dessas exigências, o pai também precisa

reorganizar sua rotina, construir conhecimentos sobre as necessidades da criança e assumir responsabilidades relacionadas às diferentes dimensões do cuidado.

Apesar dessa necessidade concreta de participação, muitos homens encontram barreiras culturais para expressar afeto, medo, insegurança e vulnerabilidade. Oliveira *et al.* (2022) destacam que a permanência de padrões tradicionais de masculinidade ainda vincula os homens à resistência emocional e à necessidade de demonstrar força diante das adversidades. Como consequência, o sofrimento silenciado pode tornar-se recorrente entre pais de crianças com deficiência, fazendo com que o cuidado seja vivenciado em meio à tensão entre o envolvimento afetivo e a repressão das próprias emoções.

A ética do cuidado constitui, nesse contexto, uma importante perspectiva para interpretar as transformações das subjetividades masculinas. Ao participar diretamente das atividades cotidianas da criança, o pai pode afastar-se do modelo clássico de masculinidade baseado na invulnerabilidade e construir formas mais sensíveis, colaborativas e afetivamente comprometidas de exercer a paternidade. Esper *et al.* (2025) assinalam que a convivência cotidiana com crianças neuroatípicas pode favorecer experiências de cuidado caracterizadas por maior proximidade emocional, colaboração familiar e envolvimento paterno. Esse processo, entretanto, não ocorre sem conflitos, pois os homens ainda precisam confrontar discursos sociais que associam sensibilidade e vulnerabilidade à perda de virilidade.

Connell (1995) oferece elementos relevantes para a compreensão desses conflitos ao definir a masculinidade como uma configuração

de práticas construída na estrutura das relações de gênero. Isso significa que a masculinidade não constitui uma característica fixa ou natural dos homens, mas uma construção histórica, social e relacional, sujeita a contradições e transformações. No âmbito da paternidade atípica, essa configuração é tensionada porque o exercício cotidiano do cuidado desafia o modelo centrado exclusivamente na autoridade doméstica e na provisão financeira, exigindo que o homem se repositone perante a criança, a família e a sociedade.

A narrativa convencional da masculinidade pressiona os homens a se distanciarem de práticas e sentimentos culturalmente associados ao feminino. Para Connell (1995), o esforço excessivo para corresponder a esse padrão pode resultar na repressão dos sentimentos, em crises pessoais e em dificuldades nos relacionamentos. No caso dos pais de crianças com deficiência, essa exigência pode produzir um custo emocional significativo, uma vez que as demandas de acolhimento, proteção e cuidado contínuo se mostram incompatíveis com o ideal de invulnerabilidade instituído pela masculinidade hegemônica.

A compreensão das próprias emoções representa, portanto, uma dimensão relevante para a reconstrução da identidade paterna. Ao refletir sobre a transformação das relações de gênero, Connell (1995, p. 186) afirma que para “os homens, a obtenção de uma compreensão mais profunda a respeito de si próprios, especialmente no nível das emoções”, constitui uma chave para a transformação das relações pessoais, da sexualidade e da vida doméstica.

Essa afirmação permite compreender que o reconhecimento das emoções não constitui sinal de fragilidade, mas uma condição para a transformação das relações familiares. Na paternidade atípica, esse movimento pode favorecer a elaboração do sofrimento, o fortalecimento do vínculo com a criança e a construção de relações conjugais e parentais pautadas na reciprocidade. Entretanto, para que essa mudança se concretize, é necessário que os homens encontrem espaços socialmente legitimados de escuta, acolhimento e compartilhamento de experiências.

Além das pressões simbólicas, a invisibilidade institucional dificulta a consolidação de uma paternidade efetivamente cuidadora. Serviços de saúde, educação e assistência social ainda podem direcionar suas comunicações e orientações prioritariamente às mães, reproduzindo a concepção de que o pai ocupa uma posição periférica no desenvolvimento infantil. Santos e Moreira (2024) apontam que o homem é frequentemente percebido como auxiliar eventual da mãe, e não como sujeito autônomo e corresponsável pelo cuidado. Essa compreensão restringe sua participação nos atendimentos, reduz seu acesso às informações e limita o reconhecimento social de sua atuação cotidiana.

A marginalização institucional pode produzir sentimentos de inadequação, impotência e distanciamento, agravando o isolamento emocional associado às exigências do cuidado. Por essa razão, a ausência ou a reduzida participação paterna não deve ser interpretada automaticamente como negligência afetiva. Em determinadas situações, o silêncio masculino relaciona-se a estruturas culturais que dificultam a elaboração psíquica do sofrimento e restringem a formação de redes de apoio direcionadas aos homens.

Souza (2024) enfatiza que a paternidade de crianças com transtorno do espectro autista demanda reconstruções identitárias, pois o pai precisa negociar continuamente sua imagem social diante das responsabilidades e das expectativas relacionadas ao cuidado.

A construção dessa identidade paterna pode ser compreendida como um processo desenvolvido ao longo do tempo e marcado por encontros com instituições e forças culturais (Connell, 1995). Nos serviços de saúde, nas escolas e nos espaços de assistência social, o pai de uma criança com deficiência pode precisar afirmar constantemente sua legitimidade como cuidador, sobretudo quando as práticas profissionais o tratam apenas como acompanhante ou auxiliar da mãe. Essa situação evidencia que as relações de gênero não se restringem ao ambiente doméstico, mas também atravessam o Estado, as instituições, a economia e as políticas públicas.

A aproximação dos homens com o cuidado também pode favorecer o reconhecimento de interesses compartilhados com as mulheres. Connell (1995) denomina esses vínculos de “interesses relacionais”, os quais podem estimular os homens a questionarem desigualdades de gênero e a participarem da construção de relações familiares mais justas.

No contexto da paternidade atípica, a reivindicação de melhores condições de atendimento nas áreas da saúde, da educação e da assistência social pode tornar-se uma responsabilidade compartilhada, fortalecendo a corresponsabilidade parental sem desconsiderar as desigualdades que historicamente sobrecarregam as mulheres.

A participação paterna no cuidado cotidiano também amplia as possibilidades de expressão corporal e afetiva dos homens. Connell (1995) utiliza a noção de corporificação para demonstrar que as masculinidades se manifestam nas formas de usar, sentir e apresentar o corpo. Desse modo, alimentar, acalentar, higienizar, brincar e acompanhar a criança constituem práticas que contribuem para ressignificar a identidade masculina, tornando o cuidado uma experiência legítima também para os homens. Não se trata de negar a masculinidade, mas de ampliar suas possibilidades para além da agressividade, da autoridade e da provisão econômica.

Essa mudança é simbolicamente sintetizada por Connell (1995, p. 204): ao afirmar que no dia em que “fotografias com homens carregando armas se tornarem raras e fotografias com homens empurrando carrinhos de bebê se tornarem comuns, aí saberemos que estamos realmente chegando a algum lugar”.

A imagem apresentada pelo autor representa a possibilidade de deslocar a masculinidade de práticas associadas à força e à violência para experiências baseadas no cuidado e na responsabilidade compartilhada. Esse movimento integra uma estratégia de “desgenerificação”, entendida como o questionamento da masculinidade hegemônica, articulada à recomposição dos elementos de gênero de maneira mais plural (Connell, 1995). Ao assumir responsabilidades domésticas e participar diretamente do cuidado, o pai não abdica de sua identidade, mas amplia seu repertório de práticas humanas e afetivas.

Em síntese, a ética do cuidado na paternidade atípica pode contribuir para a transformação das relações de poder e afeto presentes na família. Ao romperem com o ideal do provedor

invulnerável, os homens ampliam sua participação na vida dos filhos e colaboram para a construção de relações parentais fundamentadas na reciprocidade, na corresponsabilidade e na justiça de gênero.

28 Para que esse processo avance, contudo, é indispensável que as instituições reconheçam os pais como integrantes das redes de cuidado e ofereçam espaços de escuta e apoio que contemplem suas demandas emocionais, sociais e informacionais.

3. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INVISIBILIDADE: A FEMINIZAÇÃO DAS REDES DE APOIO

A marginalização da experiência paterna no contexto da deficiência não se produz apenas no interior das relações familiares. Ela encontra sustentação em práticas institucionais que, embora sejam orientadas por princípios de inclusão e proteção social, reproduzem concepções historicamente associadas à divisão sexual do trabalho de cuidado. Nos serviços de saúde, educação e assistência social, é recorrente a centralidade conferida à figura materna como principal responsável pelo acompanhamento da criança, o que estabelece uma dinâmica na qual os homens ocupam uma posição periférica nos processos de escuta, acolhimento e tomada de decisão. Trata-se de um movimento sutil, porém persistente, que contribui para o apagamento simbólico da participação paterna e para a naturalização da ideia de que o compromisso afetivo e terapêutico compete prioritariamente às mulheres.

Essa lógica não se restringe às práticas cotidianas dos serviços, pois também se manifesta nos discursos, nas campanhas informativas e nas estratégias de mobilização social dirigidas às famílias. Moreira

(2022) observa que o ativismo relacionado à deficiência foi historicamente construído a partir das experiências maternas, fenômeno compreensível diante do protagonismo das mulheres na reivindicação de direitos, mas que também produziu um efeito relevante.

A dificuldade de reconhecimento das trajetórias paternas no exercício da parentalidade. Consequentemente, mesmo quando presentes e atuantes, muitos homens permanecem posicionados à margem das narrativas que constroem e atribuem significado social ao cuidado.

Essa contradição torna-se particularmente evidente quando se observa o distanciamento entre os avanços normativos e as experiências concretas das famílias. A Lei nº 12.764/2012, ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece, entre suas diretrizes, o incentivo à formação e à capacitação de pais e responsáveis.

Por sua vez, a Lei nº 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegura direitos relacionados à inclusão social, à convivência familiar e comunitária e ao acesso aos serviços públicos (Brasil, 2012, 2015). Apesar desses avanços, a efetivação dessas normas nem sempre contempla as necessidades emocionais, sociais e relacionais dos pais de crianças com deficiência.

Documentos institucionais, programas de orientação e ações de acolhimento frequentemente direcionam suas abordagens prioritariamente às mães, como se elas fossem as principais ou únicas pessoas aptas a compreender as necessidades da criança e

conduzir os processos terapêuticos. Desse modo, a exclusão paterna não ocorre pela ausência formal de direitos, mas pela limitada capacidade das instituições de reconhecer a pluralidade dos sujeitos que integram as redes familiar e de cuidado.

As repercussões dessa dinâmica alcançam diretamente a constituição subjetiva dos homens. Quando os espaços destinados ao compartilhamento de experiências são organizados quase exclusivamente a partir de referenciais femininos, muitos pais encontram dificuldades para se reconhecer como integrantes legítimos desses ambientes.

Conforme destacam De Moura Araujo e De Oliveira (2025), grupos de apoio e iniciativas voltadas às famílias atípicas são constituídos predominantemente por mulheres, circunstância que restringe as oportunidades para que os homens expressem dúvidas, receios e conflitos relacionados à vivência da deficiência. Em vez de funcionarem como espaços de identificação coletiva, esses ambientes podem reforçar nos pais a sensação de deslocamento e a percepção de que suas experiências ocupam uma posição secundária.

Na perspectiva psicológica, esse processo produz efeitos que ultrapassam o afastamento institucional. A ausência de reconhecimento social interfere na maneira como esses homens elaboram suas emoções e percebem o lugar que ocupam na dinâmica familiar.

Quando a sociedade insiste em interpretar sua participação como mera colaboração eventual, e não como uma dimensão inerente ao exercício da paternidade, constrói-se uma representação que

fragiliza a legitimidade de sua presença. Da Fonte *et al.* (2020) demonstram que as manifestações paternas de afeto, sensibilidade e dedicação ainda são frequentemente percebidas como atitudes extraordinárias, fato que evidencia a permanência de um imaginário social que associa esses atributos prioritariamente ao universo feminino.

Paradoxalmente, muitos desses homens acumulam funções que extrapolam o papel tradicionalmente atribuído ao provedor. Além da responsabilidade financeira, eles podem atuar como mediadores de demandas burocráticas, acompanhantes em consultas e terapias, articuladores na reivindicação de direitos e importantes fontes de apoio emocional para a família. Entretanto, essa multiplicidade de responsabilidades raramente é acompanhada por reconhecimento social e suporte institucional proporcionais. O resultado pode ser a constituição de uma sobrecarga silenciosa, marcada pelo acúmulo de exigências, pela dificuldade de verbalizar fragilidades e pela constante necessidade de corresponder a expectativas contraditórias acerca dos papéis de homem, pai e cuidador.

Com base nessa compreensão, a feminização das redes de suporte não deve ser interpretada apenas como um problema de representação, mas como um processo que interfere diretamente nos modos de subjetivação masculina. Ao limitar os espaços de pertencimento e restringir as possibilidades de reconhecimento, essas estruturas contribuem para a manutenção de sofrimentos frequentemente invisibilizados.

Como assinala Velame (2024), acolher as famílias implica reconhecer a diversidade de experiências que compõem o cotidiano da deficiência. Tornar visível a presença paterna significa, portanto,

ampliar a compreensão dos processos emocionais envolvidos no cuidado e construir formas de apoio capazes de contemplar todos aqueles que compartilham, diariamente, as responsabilidades e os desafios inerentes a essa trajetória.

4. RECONHECIMENTO PSICOSSOCIAL DO PAI ATÍPICO E A NECESSIDADE DE ESPAÇOS DE ESCUTA

Embora os avanços normativos observados nas últimas décadas tenham ampliado a proteção jurídica destinada às pessoas com deficiência e a seus familiares, a existência de garantias legais não tem sido suficiente para assegurar o reconhecimento efetivo das experiências dos pais de crianças com deficiência.

A promulgação da Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a aprovação da Lei nº 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, representa um avanço significativo na consolidação de direitos relacionados à saúde, à educação, à acessibilidade, à convivência familiar e comunitária e à participação social. Entretanto, a análise da parentalidade atípica demonstra que a ampliação dos direitos formais não eliminou os mecanismos sociais e institucionais que continuam contribuindo para a invisibilidade da figura paterna **nas** práticas cotidianas de cuidado.

Na perspectiva psicológica, essa distância entre o reconhecimento jurídico e as experiências concretas das famílias apresenta implicações relevantes para a constituição subjetiva dos pais. Embora a legislação reconheça a importância da família na promoção e na proteção dos direitos das pessoas com deficiência,

ela não se destina a examinar as diferenças de gênero presentes nas experiências familiares de cuidado.

Como observa Moreira (2022), a construção social da parentalidade atípica permanece fortemente associada às experiências maternas, fazendo com que a presença paterna seja frequentemente percebida como complementar, e não como parte integrante das redes de cuidado. Dessa maneira, o pai pode estar formalmente incluído no alcance das políticas públicas, mas permanecer simbolicamente excluído dos espaços de reconhecimento social.

Essa contradição torna-se ainda mais evidente quando se analisam os serviços responsáveis pela efetivação dos direitos previstos na legislação. Embora os documentos institucionais produzidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023) e pela Defensoria Pública da União (2021) enfatizem a importância do apoio às famílias, as práticas de acolhimento descritas na literatura ainda se mostram predominantemente direcionadas às mães.

Tal dinâmica reproduz uma lógica histórica de feminização do cuidado, na qual a mulher é compreendida como cuidadora natural e o homem como participante secundário dos acompanhamentos terapêuticos e educacionais. Por essa razão, determinadas práticas desenvolvidas pelas instituições responsáveis pela promoção da inclusão podem, contraditoriamente, contribuir para a manutenção de desigualdades simbólicas de gênero.

Os efeitos dessa invisibilidade ultrapassam os aspectos administrativos e alcançam dimensões subjetivas da experiência paterna. Quando o pai não se sente reconhecido pelos serviços de saúde, educação ou assistência social, pode experimentar

sentimentos de deslocamento e não pertencimento. Oliveira *et al.* (2022) indicam que o envolvimento paterno no cuidado vem adquirindo maior visibilidade, mas ainda encontra obstáculos associados às expectativas tradicionais de masculinidade. Estabelece-se, desse modo, uma situação contraditória: o homem é convocado a participar da vida da criança, mas pode ser afastado ou pouco acolhido nos espaços institucionais em que essa participação deveria ser legitimada e fortalecida.

A discussão proposta por Connell (1995) contribui para a compreensão desse processo, pois evidencia que as relações de gênero são sustentadas por práticas institucionais que moldam comportamentos, identidades e formas de participação social. Com base nessa interpretação, a invisibilidade paterna não decorre apenas de escolhas individuais, mas também de estruturas culturais que estabelecem quem deve assumir o cuidado, a quem compete a provisão financeira e quais sujeitos recebem reconhecimento social pelo desempenho dessas responsabilidades. A legislação, embora fundamental para a garantia de direitos, não possui, isoladamente, capacidade para transformar padrões simbólicos profundamente enraizados nas relações de gênero. Consequentemente, as mudanças normativas nem sempre são acompanhadas por transformações efetivas nas práticas institucionais e nas experiências subjetivas dos sujeitos envolvidos.

Essa realidade adquire maior complexidade quando analisada pela perspectiva da saúde mental. A ausência de espaços específicos de acolhimento destinados aos pais atípicos contribui para a manutenção de processos de sofrimento silencioso, frequentemente marcados por sentimentos de culpa, insegurança e exaustão emocional. Conforme argumentam Esper *et al.* (2025), a experiência

do cuidado paterno de crianças com condições relacionadas ao neurodesenvolvimento exige constante adaptação emocional e reconstrução identitária. Entretanto, quando as políticas públicas e as práticas institucionais concentram sua atenção exclusivamente na criança ou na figura materna, podem desconsiderar as condições emocionais dos pais e os fatores que interferem em seu bem-estar psicológico e em sua participação no cuidado.

Diante dessa problemática, torna-se necessário compreender que a efetivação dos direitos previstos na legislação não depende apenas da ampliação de serviços ou benefícios, mas também da construção de práticas institucionais capazes de reconhecer a pluralidade das configurações e experiências familiares.

O acolhimento psicológico dos pais, sua inclusão nos processos decisórios e o reconhecimento de suas demandas emocionais constituem medidas coerentes com os princípios da dignidade humana, da igualdade, da não discriminação e da inclusão social que fundamentam a legislação brasileira. Mais do que garantir direitos formais, trata-se de promover condições para que esses homens sejam reconhecidos como sujeitos corresponsáveis pelo cuidado, capazes de expressar afeto e vulnerabilidade, rompendo com os mecanismos históricos que sustentam sua invisibilidade no exercício da parentalidade atípica.

5. SUBJETIVIDADES EM LUTO: IMPACTOS PSÍQUICOS DA PATERNIDADE ATÍPICA

O recebimento do diagnóstico de uma deficiência ou de uma condição relacionada ao desenvolvimento pode desencadear, no interior das famílias, um processo subjetivo marcado por rupturas

emocionais, reelaboração de expectativas e reconstrução de projetos futuros. Na experiência paterna, esse movimento pode envolver a elaboração de um luto simbólico, relacionado à revisão das expectativas construídas em torno de um filho idealizado antes mesmo do nascimento da criança.

Tal experiência não se refere à rejeição do filho real, mas à necessidade de reorganizar desejos, planos e representações anteriormente formulados. Ao discutir a neurodiversidade, Bliacheris (2022) observa que as diferenças relacionadas ao desenvolvimento podem confrontar concepções normativas acerca do desenvolvimento humano, exigindo das famílias uma profunda reconstrução de sentidos sobre a infância, a autonomia e as perspectivas de futuro.

Embora esse processo de adaptação seja compartilhado pelos diferentes membros da família, os homens frequentemente encontram obstáculos específicos para elaborar emocionalmente as repercussões do diagnóstico. Isso ocorre porque as construções tradicionais de masculinidade ainda associam o homem ao controle, à racionalidade e à resistência emocional.

A esse respeito, Souza (2024) argumenta que muitos pais experimentam a parentalidade atípica sob a pressão constante de demonstrar estabilidade diante das adversidades, o que contribui para o silenciamento de sentimentos como medo, culpa, insegurança e frustração. Como consequência, emoções legítimas podem ser reprimidas em favor de uma postura socialmente esperada de força e autocontrole.

Entretanto, os desafios emocionais da paternidade atípica não se restringem ao momento do diagnóstico. À medida que a rotina familiar passa a ser organizada em torno de consultas, terapias, acompanhamentos escolares e demandas administrativas, o cuidado torna-se uma experiência permanente de adaptação. Outro aspecto relevante é que a convivência cotidiana com crianças que necessitam de acompanhamento especializado pode repercutir significativamente na saúde mental dos cuidadores, sobretudo quando as responsabilidades são assumidas sem suporte emocional adequado. Para muitos pais, a necessidade de responder continuamente às exigências do cuidado resulta em desgaste psicológico progressivo, frequentemente invisibilizado pelas próprias dinâmicas sociais (Esper *et al.*, 2025).

Associada a essas exigências, emerge uma sobrecarga ainda insuficientemente abordada na literatura e nas políticas públicas. Além de participarem dos cuidados diretos com os filhos, muitos pais acumulam as responsabilidades relacionadas à provisão financeira, à mediação burocrática com os serviços públicos, ao acompanhamento de tratamentos especializados e ao apoio emocional oferecido à família.

Conforme apontam Da Silva Cunha, Pereira e Almohalha (2018), a presença da deficiência na vida da criança pode modificar profundamente a organização familiar, demandando a redistribuição de responsabilidades e impondo novas exigências aos seus responsáveis. Quando essa multiplicidade de funções não encontra espaços de compartilhamento e acolhimento, pode favorecer o surgimento de sentimentos de exaustão, impotência e fracasso pessoal.

A literatura também evidencia que a escassez de redes de apoio direcionadas aos homens intensifica os efeitos dessa sobrecarga. Embora os movimentos em torno da parentalidade atípica tenham ampliado o debate sobre inclusão e cuidado, Moreira (2022) observa que as narrativas públicas relacionadas à deficiência permanecem fortemente associadas à experiência materna.

Como resultado, muitos pais encontram dificuldades para identificar espaços nos quais suas vivências sejam reconhecidas e legitimadas. Essa reduzida sensação de pertencimento contribui para o isolamento emocional e limita as possibilidades de elaboração coletiva das angústias decorrentes do cuidado cotidiano.

As pressões emocionais vivenciadas pelos pais também podem ser agravadas pelas dificuldades enfrentadas no acesso a direitos e benefícios sociais. As orientações disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (2022) e pelo Portal do TEA (2025) evidenciam a existência de requisitos, documentos e procedimentos administrativos que precisam ser observados pelas famílias para requerer benefícios assistenciais e acessar determinados serviços. Nessa trajetória, o pai pode assumir a função de articulador institucional da família, acumulando responsabilidades administrativas às demandas afetivas e financeiras já existentes. Tal realidade evidencia que o sofrimento paterno não decorre da deficiência em si, mas das exigências do cuidado e das barreiras sociais, atitudinais e institucionais enfrentadas pelas famílias.

Diante desse panorama, compreender as repercussões psicológicas da paternidade atípica exige reconhecer que o sofrimento masculino não pode ser interpretado como ausência de afeto ou distanciamento emocional. Muitas vezes, o silêncio dos pais constitui

uma estratégia de enfrentamento produzida por normas sociais que dificultam a expressão da vulnerabilidade masculina.

Velame (2024) defende que acolher a parentalidade atípica implica legitimar os afetos contraditórios presentes no cuidado e reconhecer os homens como sujeitos igualmente atravessados por dor, medo, dúvidas e fragilidades. Com base nessa compreensão, a Psicologia assume papel fundamental na criação de espaços de escuta, acolhimento e elaboração emocional capazes de romper com os mecanismos que historicamente invisibilizaram a experiência paterna no contexto da deficiência.

Quadro 1. Principais dimensões da invisibilidade paterna na parentalidade atípica

Dimensão	Manifestação
Cultural	Associação do cuidado ao feminino e do homem ao papel de provedor
Institucional	Priorização da mãe nos serviços de saúde, educação e assistência social
Psicológica	Silenciamento emocional, isolamento e dificuldades na elaboração do sofrimento
Social	Baixa representação dos pais em grupos de apoio e movimentos de ativismo
Política	Escassez de ações específicas voltadas ao acolhimento da experiência paterna

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A sistematização apresentada no Quadro 1 permite observar que a invisibilidade paterna se manifesta de forma multidimensional,

envolvendo aspectos que ultrapassam a esfera individual e alcançam estruturas culturais, institucionais, sociais e políticas.

A associação histórica entre masculinidade e provisão financeira contribui para a naturalização de um modelo de paternidade em que a participação masculina nos processos de cuidado tende a ser secundarizada, mesmo quando os pais assumem responsabilidades diretas no acompanhamento cotidiano dos filhos. Tal dinâmica encontra fundamento na concepção de masculinidade formulada por Connell (1995), segundo a qual as relações de gênero interferem na organização das práticas sociais e na distribuição das responsabilidades familiares. Também se articula às análises desenvolvidas por Oliveira *et al.* (2022) sobre a permanência de padrões tradicionais associados ao exercício da paternidade.

Observa-se, ainda, que os mecanismos institucionais desempenham papel relevante na manutenção desse cenário, uma vez que muitos serviços de saúde, educação e assistência social continuam direcionando suas ações prioritariamente às mães. Essa dinâmica reforça a percepção de que o cuidado constitui uma atribuição essencialmente feminina, dificultando o reconhecimento dos homens como participantes legítimos das redes de apoio e dos espaços decisórios relacionados ao cuidado e ao desenvolvimento da criança.

A esse respeito, Moreira (2022) argumenta que a parentalidade atípica permanece fortemente marcada pela centralidade das experiências maternas, enquanto Santos e Moreira (2024) destacam que a participação paterna é frequentemente interpretada como complementar, e não como parte integrante das práticas de cuidado.

No campo psicológico, os efeitos dessa invisibilidade podem manifestar-se por meio do silenciamento emocional, do isolamento e das dificuldades encontradas pelos pais para compartilhar suas angústias e experiências. A ausência de espaços de escuta e acolhimento contribui para que o sofrimento seja vivenciado de maneira solitária, intensificando a sobrecarga emocional e produzindo repercussões sobre a saúde mental desses sujeitos. Conforme apontam Souza (2024), Velame (2024) e Esper *et al.* (2025), a experiência paterna no contexto da deficiência envolve processos contínuos de adaptação emocional, reconstrução identitária e enfrentamento de demandas que nem sempre encontram reconhecimento social ou suporte institucional adequado.

Em síntese, as dimensões apresentadas no quadro demonstram que o reconhecimento da experiência paterna demanda intervenções que ultrapassem a garantia formal de direitos. Esse processo requer transformações culturais, sociais e institucionais que reconheçam os pais como sujeitos corresponsáveis pelo cuidado, incluam suas demandas nas redes de apoio e promovam uma compreensão mais ampla, equitativa e inclusiva das responsabilidades parentais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A invisibilidade do pai atípico revela uma contradição presente nas relações de cuidado contemporâneas. Ao mesmo tempo em que a sociedade exige maior participação dos homens na criação dos filhos, ainda persiste uma estrutura simbólica e institucional que dificulta o reconhecimento da paternidade como experiência legítima de cuidado. No contexto da deficiência, essa contradição torna-se ainda mais evidente, uma vez que os pais são convocados a compartilhar responsabilidades, enfrentar desafios cotidianos e

participar dos processos terapêuticos, mas permanecem frequentemente ausentes das narrativas, das políticas de acolhimento e dos espaços de escuta.

Mais do que uma condição individual, essa invisibilidade é produzida por concepções históricas que associam o cuidado ao feminino e reservam aos homens a posição de provedores. Como consequência, muitos pais vivenciam suas experiências entre a necessidade de se fazer presentes e a dificuldade de encontrar reconhecimento para essa presença. O sofrimento emocional, as incertezas diante do diagnóstico e as transformações provocadas pela parentalidade atípica acabam sendo frequentemente silenciados ou interpretados como questões secundárias.

Nesse sentido, a luta que a sociedade não vê não se limita às barreiras enfrentadas no acesso a direitos, tratamentos e políticas públicas. Trata-se também da luta cotidiana pelo reconhecimento de uma experiência paterna que permanece obscurecida por estereótipos de gênero e por práticas institucionais que ainda reproduzem a centralidade exclusiva da figura materna. Invisibilizar esses homens significa ignorar parte importante das dinâmicas familiares que sustentam o cuidado e a inclusão de crianças com deficiência.

Reconhecer a existência do pai atípico como sujeito de cuidado, afeto e vulnerabilidade constitui um passo fundamental para a construção de abordagens mais humanizadas e inclusivas. Afinal, quando apenas algumas vozes são legitimadas, outras experiências permanecem à margem. Tornar visível a experiência paterna não representa deslocar o protagonismo das mães, mas ampliar a compreensão sobre a complexidade da parentalidade atípica e

sobre os múltiplos sujeitos que, diariamente, compartilham os desafios e responsabilidades do cuidado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLIACHERIS, Marcos Weiss. **Autistas, neurodiversidade e consciência política**. 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade Hortênsias, São Francisco de Paula, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/handle/123456789/2190>. Acesso em: **4 ago. 2026**.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 4 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: **4 ago. 2026**.

CONNELL, Robert W. Políticas da masculinidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 185-206, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/download/71725/40671>. Acesso em: 4 ago. 2026.

CUNHA, José Henrique da Silva; PEREIRA, Diane Coelho; ALMOHALHA, Lucieny. O significado de ser mãe ou pai de um filho com autismo. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, Uberaba, v. 6, n. 1, p. 26-34, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4979/497955422005/>. Acesso em: 4 ago. 2026.

DE MOURA ARAUJO, Gizelle Nadeji; DE OLIVEIRA, Suenny Fonsêca. Grupo de famílias atípicas: uma intervenção voltada para o acolhimento. **Caderno Impacto em Extensão**, v. 5, n. 1, 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Guia de Direitos das Pessoas com Deficiência**. 2021.

ESPER, Marcos Venicio; SANTOS, Manoel Antônio dos; ARAÚJO, Jeferson Santos; FORTUNA, Cinira Magali; BESSAOUD-ALONSO, Patricia; NASCIMENTO, Lucila Castanheira. Paternidades e masculinidades: experiências de cuidado paterno de um filho com transtorno do neurodesenvolvimento. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Corumbá, v. 31, e0079, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/7GPztcDkW9RKyJ67hZnNvdf/>. Acesso em: 4 ago. 2026.

FONTE, Beatris Silveira da; DANZMANN, Pâmela Schultz; SILVA, Ana Claudia Pinto da; SMEHA, Luciane Najar. Paternidade e síndrome de Down: uma análise do filme “O filho eterno”. **Revista Interdisciplinar de Promoção da Saúde**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 1, p. 25-32, 2020. DOI: <https://doi.org/10.17058/rips.v3i1.16259>. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/ripsunisc/article/view/16259>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Manual do BPC**. 2022.

JESUS ANDRADE, Cristiano de; PRAUN, Luci Dovál; BENINCASA, Miria. O cuidado dos filhos sob a responsabilidade paterna: mudanças de paradigmas nas relações familiares: o cuidado paterno frente às reconfigurações familiares. **Vínculo: Revista do NESME**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 31-44, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=139457466003>. Acesso em: 4 ago. 2026.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Cartilha de Direitos da Pessoa com Deficiência**. 2023.

MOREIRA, Martha Cristina Nunes. Configurações do ativismo da parentalidade atípica na deficiência e cronicidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 10, p. 3939-3948, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/HG8gtVMVgxbZjR4KtQYrVSS/>. Acesso em: 4 ago. 2026.

OLIVEIRA, Milena Arão da Silva et al. Papel paterno nas relações familiares: revisão integrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 35, eAPE0306345, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/YSGjkSSqfvZ7Vx3qQZCxgmz/>. Acesso em: 4 ago. 2026.

PORTAL DO TEA. **Direitos dos pais atípicos no Brasil**: quais são e como acessá-los. *Portal do TEA*, 6 abr. 2025. Disponível em: <https://portaldotea.com.br/direitos-dos-pais-atipicos-no-brasil-quais-sao-e-como-acessa-los/>. Acesso em: 4 ago. 2026.

SOUZA, Aline Cristina. A concepção do homem no exercício da paternidade junto ao transtorno do espectro autista (TEA). **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, Marília, v. 11, n. 2, e0240017, 2024.

VELAME, Thaynar Barcelos. **O acolher do esquecido:** reflexões sobre o exercício da parentalidade no autismo. 2024.

¹ Graduanda em Psicologia pela Faculdade Católica de Rondônia. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

² Graduanda em Psicologia pela Faculdade Católica de Rondônia. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

³ Professora do Curso em Psicologia pela Faculdade Católica de Rondônia. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)